



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS AS PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2016 A 2018, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ANEXO UNICO - PORTARIA 10/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

PORTARIA Nº 10 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Dispõe sobre o cancelamento de **restos a pagar** inscritos nos exercícios financeiros de 2016 a 2018, e estabelece outras providências”.*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do SAAE durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que foi publicado por duas vezes (portaria nº 07/19 de 25/11/2019 e portaria nº 09/19 de 10/12/2019) a convocação das pessoas físicas e jurídicas inscrita na Relação de Resto a Pagar e que até a presente data não manifestaram sobre a convocação;

CONSIDERANDO que a comissão instituída para averiguar e apurar as condições das despesas inscritas em Resto a Pagar, concluiu pelo cancelamento por entender que não foram cumpridas as formalidades legais quando da inscrição ou por já ter decorrido o prazo;



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi submetido ao regramento previsto na Carta Magna de 1988, em especial concedido o prazo para as pessoas físicas e jurídicas manifestarem sobre o cancelamento;

CONSIDERANDO que o processo foi submetido a análise da Procuradoria do Município, onde proferiu parecer opinativo pelo cancelamento do Resto a Pagar;

CONSIDERANDO a exigência dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto em aprovar por meio de Portaria o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força desta Portaria, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar – Processados e Não Processados, nos balanços gerais do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA, descritos no anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único: Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

§1º. Os pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§2º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA,
em 31 de dezembro de 2019.

Antônio Marcos Sena Batista
Diretor

ANEXO UNICO - PORTARIA 10/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancelamento de Restos a Pagar dos exercícios de 2016 a 2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO CARINHANHA			
FORNECEDOR	ANO	VALOR	Nº DE EMPENHO
SANEIDRAULICA - REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS	2018	R\$ 172,00	116
TOTAL		R\$ 172,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO CARINHANHA			
FORNECEDOR	ANO	VALOR	Nº DE EMPENHO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	2016	R\$ 266,16	116
DULCILENE MARCELINO SOARES BADARÓ	2017	R\$ 1.795,00	371
PROTEFIL PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS	2018	R\$ 2.342,01	217
ANTONIO RODRIGUES PORTO E CIA LTDA	2018	R\$ 1.184,00	246
	2018		
TOTAL		R\$ 5.587,17	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6A8C-35AF-B3B9-DA54> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A8C-35AF-B3B9-DA54



Hash do Documento

8FEAAB5B190C19CEBAC683D6274F49B2EBE149A8F36249FA53DBD80275A40C6B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 31/12/2019 12:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25